



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Inexigibilidade	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.267, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA, tendo por objeto o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e acompanhamento das respectivas famílias, bem como podendo também disponibilizar profissionais para auxiliar na prestação do atendimento.

Art. 2º. O repasse será realizado, após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A ABESFA obriga-se a aplicar o valor repassado nas alterações estruturais, reformas, aquisição de mobiliário e materiais de consumo, organizando espaços, tornando-os planejados e adaptados às necessidades atuais, promovendo um ambiente agradável, harmonioso e organizado, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a entidades socioassistenciais - 3.3.50.43 - Subvenções sociais. Fonte de Recurso: 0662 - Transferência de recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 5º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria. Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024.

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em

exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução de obra da rede elétrica e iluminação pública do Loteamento Social Morada Do Sol, instituído pela Lei Municipal nº 5.868/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha anexos, a fim de alterar a data de abertura da sessão.** As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024** para o dia **16 de maio de 2024 às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **24 de abril à 15 de maio de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a **partir do dia 24 de abril de 2024**. Marau, 24 de abril de 2024. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024.

Fundamento legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Aquisição de peças e contratação de serviço especializado da agência para conserto da MN-17 - Motoniveladora 2015 885B Case. Flowdocs 37838.

Contratado: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 11.492.141/0020-58

Valor total: R \$ 23.743,82 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Marau,25/04/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 082/2024

Rui Carlos Gouvea Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 3 de 3

para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Nascimento
124	Eduarda Meinhardt Ramalho	13/01/2000
125	Maiara Rodrigues de Souza	10/02/1991

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
75	Fabiane Pereira	25/08/1990

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias do mês de abril de 2024.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em
exercício

Registra-se e Publique-se

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 080/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.

Rui Carlos Gouvea, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe "A" para a Classe "B".

MATRICULA	NOME	CARGO
35890	Andreia Simone Brocco	Agente Administrativo
38547	Augusto Luis Fassina	Psicólogo
14745	Cerenei de Oliveira	Auxiliar de Operações
16179	Claudete Durante Thomasi	Servente
24929	Lediane Castoldi	Atendente de Creche
17728	Lourdes de Almeida	Servente
38270	Maria Seloi Machado	Servente
14877	Sheila Farias Figueiro	Assistente Social
34436	Vanessa Galvagni Calonego	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVEA

VICE PREFEITO MUNICIPAL MARAU EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 081/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe B para a Classe C.

Rui Carlos Gouvea, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe "B" para a Classe "C".

MATRICULA	NOME	CARGO
24805	Angelita Detoni Dalla Rosa	Atendente de Creche
52850	Bruna Maria Goncalves Borlina	Atendente de Creche
52604	Bruna Waskevicz de Toni Patric	Agente Administrativo
54003	Caroline Coradi	Atendente de Creche
8826	Celso da Silva	Motorista
36536	Claudinei Marcos Bertoldo	Motorista
34916	Daiana de Col	Atendente de Creche
52876	Daniela Girardi	Atendente de Creche
26778	Dorival Daltro Favaro	Motorista
30082	Eliane Neckel Cardoso	Contador
16225	Elisangela F Cenci da Silva	Servente
32336	Fabiane Grandio	Atendente de Creche
30228	Flavia Cristina Faustino	Atendente de Creche
16268	Geovana Carla Guerra	Servente
34207	Jacinta Bombonato	Servente
30643	Jandira Machado de Menezes	Atendente de Creche
52809	Juliana Lenz Althaus	Atendente de Creche
31860	Karine Fernandes	Atendente de Creche
28797	Lamar Susane Pilatti Trento	Atendente de Creche
53490	Mauro Andreis	Motorista
35793	Nelci Silvestri	Agente Administrativo
35297	Patricia Longo	Atendente de Creche
27103	Reverton Zanetti	Agente Administrativo
11444	Taisa Bassi Dal'asta	Agente de F. Ambiental
53643	Thais Scalco	Farmacêutico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVEA

VICE PREFEITO MUNICIPAL MARAU EM EXERCÍCIO